



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONCLUÍDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PERÍODO: 01/04/2025 a 31/12/2025

RECURSO: 4500

---

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Credenciamento de  
Empresa para Prestação de Serviços de Ginecologia e  
Obstetrícia

### 1. Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar visa estabelecer as condições para a abertura de processo licitatório ou credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos na área de **ginecologia e obstetrícia** para a rede municipal de saúde. O objetivo é garantir a realização de **consultas médicas ginecológicas e obstétricas** na atenção básica, com um total de **180 atendimentos mensais**.

### 2. Justificativa

A prestação desses serviços é imprescindível para a promoção da saúde da mulher, com foco na prevenção, diagnóstico e acompanhamento de condições ginecológicas e obstétricas. A demanda por esses serviços é crescente na rede pública de saúde, especialmente nas áreas mais periféricas do município, e é necessária a ampliação do atendimento para garantir a cobertura integral e a qualidade do atendimento às usuárias do SUS.





### 3. Necessidades

O município necessita de uma empresa que possa fornecer profissionais especializados em **ginecologia e obstetrícia**, com a qualificação necessária para realizar atendimentos ambulatoriais de rotina, exames e acompanhamentos, além de disponibilizar recursos materiais e infraestrutura mínima conforme os padrões exigidos para a atenção básica.

### 4. Volume de Atendimentos

O contrato prevê um total de **180 atendimentos mensais**, distribuídos conforme a demanda das unidades de saúde de referência. O volume de atendimentos poderá ser revisto anualmente, com base na evolução da demanda e nas necessidades de expansão do atendimento.

### 5. Qualificação do Profissional

O profissional deverá ter formação em **Medicina** com especialização em **Ginecologia e Obstetrícia**, devidamente registrada no **Conselho Regional de Medicina** e possuir experiência prévia em serviços públicos de saúde, especialmente na atenção básica. Deverá também garantir a realização de exames e procedimentos de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 6. Exigências Técnicas e Operacionais

- A empresa contratada deverá fornecer os materiais médicos necessários para a realização dos procedimentos, conforme a lista de equipamentos e insumos de referência da Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e com treinamento contínuo para garantir a qualidade do atendimento e a atualização conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.
- O atendimento deverá ser realizado de acordo com as orientações clínicas e protocolos estabelecidos para a Atenção Básica.
- A empresa deverá manter registros atualizados de todos os atendimentos, que serão disponibilizados para auditoria e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

### 7. Orçamento

O orçamento previsto para a contratação será analisado de acordo com os custos operacionais da empresa credenciada, levando em consideração a quantidade





de atendimentos, a carga horária dos profissionais, os custos com materiais médicos, transporte e a infraestrutura necessária para a execução do serviço.

**Orçamento Anexo** (a ser elaborado com base nas cotações de mercado, conforme as necessidades descritas anteriormente).

#### **8. Acompanhamento e Fiscalização**

Será criado um comitê de fiscalização para acompanhar a execução do contrato, realizar auditorias periódicas e garantir que o serviço esteja sendo prestado conforme as normas e diretrizes pactuadas. O processo de monitoramento será realizado mensalmente, com relatórios de desempenho e qualidade dos atendimentos.

#### **9. Critérios de Seleção e Credenciamento**

O credenciamento será realizado com base em critérios objetivos, como:

- **Experiência prévia** no atendimento à atenção básica em saúde pública.
- **Qualificação técnica** dos profissionais médicos envolvidos.
- **Capacidade de atendimento** conforme o volume mensal de atendimentos previsto.
- **Adequação à legislação vigente** e protocolos técnicos do SUS.

#### **10. Impacto Esperado**

A implantação deste serviço tem como objetivo ampliar a cobertura da saúde ginecológica e obstétrica na atenção básica, garantindo que um maior número de mulheres tenha acesso a serviços médicos especializados. A medida visa a melhoria da qualidade de vida das usuárias e a redução de riscos associados a complicações ginecológicas e obstétricas não tratadas.

#### **11. Prazo e Vigência**

A empresa selecionada estará sujeita a um contrato com prazo inicial de **01/04/2025 a 31/31/2025**, podendo ser renovado conforme o desempenho e a necessidade do município.





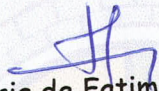
Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

## 12. Conclusão

A contratação de médico especialista em **GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA** para atendimento na **ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** representa um avanço importante para a **promoção da saúde integral** da população de Salto do Jacuí. A demanda é crescente, tendo em vista ser de suma importância a saúde da mulher, como também o atendimento necessário para as gestantes atendidas pelo Sistema Único de Saúde, promovendo assim o bem-estar de todas as munições de Salto do Jacuí.

  
Maria de Fátima Áravites

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fátima Áravites  
Secretária Municipal de Saúde  
Salto do Jacuí/RS